

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 897



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.965, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

“Desapropria imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto n.º 2.928, de 13 de março de 2024 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 5º, “d”, “e” e “h”, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E ARTIGO 70, V, 78, I, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o Município de Águas de Lindoia se encontra em escassez de água potável, colocando em risco a segurança hídrica da cidade;

CONSIDERANDO que o supramencionado Município não possui, em seu território, outras fontes de água além das já existentes e escassas;

CONSIDERANDO que no Município de Lindoia é possível a realização da captação de água do Rio do Peixe e conduzi-la através de tubulação até o Município fronteiro de Águas de Lindoia;

CONSIDERANDO o convênio de colaboração técnica n.º 001/2023, celebrado entre os Municípios de Lindoia e Águas de Lindoia para viabilizar a captação de água do Rio do Peixe no Município de Lindoia para abastecimento do Município de Águas de Lindoia/SP;

CONSIDERANDO os direitos e deveres recíprocos formalizados no mencionado convênio municipal;

CONSIDERANDO que não haverá dano ambiental, tampouco prejuízos ao Município de Lindoia, gerando, inclusive, benefícios que estão dispostos no conteúdo do convênio;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2.928, de 13 de março de 2024, que declara bem imóvel como de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41 e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 19.613,27 (dezenove mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), o seguinte bem imóvel, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 2.928, de 13 de março de 2024:

I - Uma área de terras de 3.200 m² sem benfeitorias, dentro de uma área maior do imóvel objeto da matrícula nº 17.619, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Serra Negra, SP, localizado no Bairro dos Toledos e Emboabinha, em Lindoia, de propriedade, ou sucessores de **1)** MARIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, do lar, filha de Benedito Ribeiro da Rosa e de Benedita Januária de Freitas, inscrita no CPF/MF sob nº 963.370.608-49, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.987.876-6, residente e domiciliada no Sítio São Joaquim,

situado em Lindoia, cabendo 14/56 avos; **2)** IGNEZ DE SOUZA RIZATTI, brasileira, do lar, filha de Nicolau Albino de Souza e Rosina Felipe de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.936.898-60, e seu marido LAZARO RIZATTI, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.684.768-53, portador do RG. nº 4.999.942 SSP/SP, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados no Bairro dos Moreiras, em Águas de Lindoia, cabendo 6/56 avos; **3)** NAIR DE SOUZA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.455.608-02, portadora do RG nº 16.807.774, e seu marido FERNANDO FERREIRA PEDROSO, comerciante, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.106.268-87, portador do RG nº 7.998.406-SSP/SP, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Anita Moretzhon, nº 451, Jardim Sant'Anna, em Campinas, cabendo 7/56 avos; **4)** JOSE APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, maior, incapaz, filho de Nicolau Albino de Souza e Rosina Felipi de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.249.048-28, residente e domiciliado no Bairro dos Toledos, em Lindoia, cabendo 6/56 avos; **5)** APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, lavrador, filho de Nicolau Albino de Souza e de Rosina Felipi de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.364.398-92, portador da cédula de identidade RG n.º 22.370.642-5 e sua mulher ALICE PAES DE GODOY SOUZA, brasileira, do lar, filha de Antonio Paes de Godoy e de Conceição Pinto da Fonseca, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados no Bairro dos Toledos, em Lindoia, cabendo 11/56 avos, **6)** MARIA BENEDITA DE SOUZA PEDROSO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n.º 148.346.048-70, portadora da cédula de identidade RG. Nº 13.297.306-SSP/SP, e seu marido SANTO FERREIRA PEDROSO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 424.892.368-00, portador da cédula de identidade RG nº 3.889.790-SSP/ SP, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Jaú, nº 202, Bairro Bela Vista, em Águas de Lindoia, cabendo 6/56 avos; **7)** MONICA NUCCI DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, filha de Valter Filipe de Souza e de Maria Aparecida Nucci de Souza, nascida aos 05 de maio de 1.978, inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.902.268-85, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.269.695-6, residente e domiciliada à Rua Mogi Guaçu, nº 65, Bairro Bela Vista, em Águas de Lindoia, cabendo 3/56 avos; e **8)** GLAUCIA NUCCI DE SOUZA, brasileira, filha de Valter Filipe de Souza e de Maria Aparecida Nucci de Souza, nascida aos 30 de setembro de 1.982, inscrita no CPF/MF sob o n.º 302.678.418-41, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.613.855-3, residente e domiciliada na Rua Mogi Guaçu, nº 65, Bairro Bela Vista, em Águas de Lindoia, cabendo 3/56 avos, com a seguinte descrição: *Imóvel Georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, com início no ponto denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, este (X) 327.502,04 e norte (Y) 7.512.116,49 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha de perímetro do lote confrontando com quem de direito, com azimute de 93°56'48" e distância de 40,00m até o ponto P02 de coordenadas Norte (Y) 7.512.113,74, este (X)*



327.541,95; daí, segue pela linha de perímetro do lote confrontando com quem de Direito, com azimute de 183°56'48" e distância de 80,00m, até o ponto P03 de Coordenada norte (Y) 7.512.033,92, este (X) 327.536,44; daí, segue pela linha de perímetro do lote confrontando com quem de direito, com azimute de 273°56'48" e distância de 40,00m, até o ponto P04 de coordenada norte(Y) 7.512.036,68, este (X) 327.496,54; Finalmente, do ponto P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com o Rio denominado Rio do Peixe, com azimute de 3°56'48" e distância de 80,00m, fechando assim o perímetro acima descrito, conservando servidão de água e caminhos existentes.

Art. 2º O imóvel desapropriado pelo artigo 1º deste Decreto será utilizado para construção de uma adutora de água bruta do Rio do Peixe.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 07 de agosto de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.966, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 82.165,00(oitenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.01. Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
99	15.452.011.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	50.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						50.000,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02. Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
116	15.452.0010.2015.0000	3.390.30.00	Material de Consumo	110.015	01	20.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						20.000,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.08. Distribuição da Merenda Escolar

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
216	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	285.000	05	12.165,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						12.165,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (82.165,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01. Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	06.452.0039.1019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000	01	82.165,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						82.165,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de agosto de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2024 - EDITAL nº 018/2024 - OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. "Face ao constante dos autos do processo nº 026/2024, referente a Chamada Pública nº 001/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, aos proponentes indicados a seguir: Grupo Formal a Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região - COAAF, CNPJ/MF nº 12.275.456/0001-43, pelo valor total de R\$45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme projeto de venda apresentado; Grupo Formal a COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região, CNPJ/MF nº 10.792.350/0001-91, pelo valor total de R\$144.113,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e treze reais), conforme projeto de venda apresentado; Grupo Informal formado por Rogério Formagio, CPF nº 102.699.638-47, Antonio de Paduá Sambo Formagio, CPF nº 016.281.578-60, Leandro Aparecido Bernardo Botacin, CPF/MF nº 347.261.718-79, João Paulo Rolzão, CPF nº 052.238.396-33, João Rafael Machado, CPF nº 373.114.208-22, João Ricardo Machado, CPF nº 394.581.358-18, Rosana Machado, CPF nº 270.364.248-26, Célio Adriano Freitas, CPF nº 279.244.848-25, Valdemar Sambo Formagio, CPF nº 096.846.788-19 e Helena Estefania Machado, CPF nº 137.969.358-69, pelo valor total de R\$249.102,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais), conforme projeto de venda apresentado e ao Grupo Informal Jose Franco de Moraes, CPF nº 085.256.118-08, Marcio Ferreira de Miranda, CPF nº 320.935.178-33 e Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF nº 172.858.308-01, pelo valor total de R\$7.209,62 (sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme projeto de venda apresentado". Lindóia, 07 de agosto de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
 Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE LINDÓIA
 CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **09 de agosto de 2024**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

Classificação	Nome	CPF
38º	LARISSA OLIVEIRA DE LIMA	234.***.***-28

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 06 de agosto de 2024.